



\* ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

**Promulgação de Lei aprovada pelo silêncio do Prefeito:**

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão – MA, no uso das atribuições legais, conferidas pela legislação vigente.

**FAÇO SABER**, que o Vereador **RAIMUNDO LIMA DE MORAES**, encaminhou o Projeto de Lei Legislativo. A Câmara Municipal aprovou por unanimidade de seus membros, e eu promulgo a seguinte Lei:

**LEI Nº 005/2016.**

Denomina “**ESCOLA MUNICIPAL ALBERTINA DE ALENCAR NEIVA**” o anexo da Escola José Abdalla que funciona no Centro Pastoral Dom Marcelino Bicego, em Governador Edison Lobão.

**Art. 1º** - Fica denominado “**ESCOLA MUNICIPAL ALBERTINA DE ALENCAR NEIVA**” o Anexo da Escola José Abdalla que funciona no Centro Pastoral Dom Marcelino Bicego da Paróquia Maria Mãe da Igreja, Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a Escola Municipal Albertina de Alencar Neiva, criada através desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão – MA, 29 de agosto de 2016.

**JOSE PEREIRA NUNES**  
Presidente,



Secretário Municipal de Educação, instruído com o mapa de tempo de serviço em sala de aula e comprovação de idade. **Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável. Que sejam necessários ao cumprimento desta Lei. **Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sala do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão MA, 28 de agosto de 2015. **JOSÉ PEREIRA NUNES** - Presidente.

**Promulgação de Lei aprovada pelo silêncio do Prefeito:** O Presidente da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA, no uso das atribuições legais, conferidas pela legislação vigente. **FAÇO SABER**, que o Vereador **RAIMUNDO LIMA DE MORAES**, encaminhou o Projeto de Lei Legislativo. A Câmara Municipal aprovou por unanimidade de seus membros, e eu promulgo a seguinte Lei: **LEI Nº 004/2016**. Denomina "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL NUNES DA SILVA NETO" a UBS Vila Getat, em Governador Edison Lobão. **Art. 1º** - Fica denominado "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL NUNES DA SILVA NETO" a UBS Vila Getat, no Bairro Getat, Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. **Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA, 29 de agosto de 2016. **JOSÉ PEREIRA NUNES** - Presidente.

**Promulgação de Lei aprovada pelo silêncio do Prefeito:** O Presidente da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA, no uso das atribuições legais, conferidas pela legislação vigente. **FAÇO SABER**, que o Vereador **RAIMUNDO LIMA DE MORAES**, encaminhou o Projeto de Lei Legislativo. A Câmara Municipal aprovou por unanimidade de seus membros, e eu promulgo a seguinte Lei: **LEI Nº 006/2016**. Denomina "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALMERINADA CARDOSO DA SILVA" a UBS - Governador Edison Lobão, Vila Eurico, em Governador Edison Lobão. **Art. 1º** - Fica denominado "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALMERINDA CARDOSO DA SILVA" a UBS - Governador Edison Lobão, Vila Eurico, no Município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. **Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA, 29 de agosto de 2016. **JOSÉ PEREIRA NUNES** - Presidente.

**Promulgação de Lei aprovada pelo silêncio do Prefeito:** O Presidente da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA, no uso das atribuições legais, conferidas pela legislação vigente. **FAÇO SABER**, que o Vereador **RAIMUNDO LIMA DE MORAES**, encaminhou o Projeto de Lei Legislativo. A Câmara Municipal aprovou por unanimidade de seus membros, e eu promulgo a seguinte Lei: **LEI Nº 005/2016**. Denomina "ESCOLA MUNICIPAL ALBERTINA DE ALENCAR NEIVA" o anexo da Escola José Abdalla que funciona no Centro Pastoral Dom Marcelino Bicego, em Governador Edison Lobão. **Art. 1º** - Fica denominado "ESCOLA MUNICIPAL ALBERTINA DE ALENCAR NEIVA" o Anexo da Escola José Abdalla que funciona no Centro Pastoral Dom Marcelino Bicego da Paróquia Maria Mãe da Igreja, Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. **Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a Escola Municipal Albertina

de Alencar Neiva, criada através desta Lei. **Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA, 29 de agosto de 2016. **JOSÉ PEREIRA NUNES** - Presidente.

## PORTARIAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA

**PORTARIA Nº 34, 03 DE FEVEREIRO DE 2016.** A Secretária Municipal de Administração do Município de Humberto de Campos, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 210 e 211 da Lei nº 10/2009. **RESOLVE: Art. 1º. DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar supostas faltas injustificadas pela servidora Samira Oliveira Almeida, Professora, tipificadas no artigo 181, incisos XXI, da Lei nº 10/2009, de 24 de novembro de 2009. **Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **CRISTIANE DE CASSIA DE SOUSA CALDAS**, Auxiliar de Suporte Pedagógico, sob Matrícula nº 0505, que a presidirá, **GUILHERME ANTONIO DIAS GONÇALVES**, Professor, Matrícula nº 1309, Secretário, e **LUIS FERNANDO MATOS PEREIRA**, Agente de Administração, Matrícula nº 0238, Vogal, todos servidores e integrantes do Quadro Efetivo desta Prefeitura. **Art. 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes. **Art. 4º.** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Procurador Geral, Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde. Dê ciência. Publique-se. **MARIA DAS GRAÇAS LOPES ALMEIDA SOUSA** - Secretária Municipal de Administração.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ-MA

**PORTARIA Nº 053/2016. COROATÁ (MA), 01 DE SETEMBRO DE 2016.** Designa Interinamente o servidor **ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS** para responder pelo cargo comissionado de Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Coroatá, até ulterior deliberação e, dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE COROATÁ**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS**, Assessor Jurídico, matrícula nº 3466, para responder interinamente, até ulterior deliberação, pelo cargo comissionado de Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. **MARIA TERESA TROVÃO MURAD** - Prefeita Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA

**PORTARIA Nº 78.** Nomeia servidor que menciona e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE Art. 1º** - Nomear **Antônio Carneiro Neto**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1351846 SSP/MA e CPF nº 405.426.453-00, para o cargo de **Diretor da Escola Municipalizada Clodomir Cardoso**. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca ao 01 dia do mês de junho de 2016. **JOSÉ ANTÔNIO GORDINHO RODRIGUES DA SILVA** - Prefeito Municipal.